CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Vereador Wan Borges

São Mateus-ES, 03 de abril de 2025.

OF./CMSM/GVWB/Nº. 018/2025

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SRª. Girlys Brunatti
Secretaria Legislativa

ASSUNTO: Encaminha indicação

Senhora secretária

Servimos de o presente encaminhar a V. S.ª as indicações, para a pauta do dia 08/09/2025.
Sendo que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protesto de estima e apreço.

Atenciosamente,

WAN BORGES
VEREADOR
VICE PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

P/ Lucas Dos Santos Celestino

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320034003700340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Exmo. Sr.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da C.M.S.M

Nesta

Indicação nº _____/2025

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, que seja encaminhado ao Exm° Sr Prefeito Municipal de São Mateus, a a seguinte providencia:

INSTALAÇÃO DE QUIOSQUES EM TODA ORLA DE GURIRI

JUSTIFICATIVA:

A Praia de Guriri é um dos principais pontos turísticos do município de São Mateus e de todo o litoral norte do Espírito Santo, recebendo grande fluxo de visitantes durante todo o ano, especialmente nos períodos de férias e alta temporada. Sua orla é espaço de convivência, lazer, prática de esportes e também um importante polo de atração econômica para comerciantes e empreendedores locais.

Entretanto, a ausência de **estrutura organizada de quiosques** compromete a plena utilização e aproveitamento do potencial da orla, gerando, muitas vezes, ocupações irregulares e desordenadas que não oferecem condições adequadas de higiene, segurança e conforto para turistas e moradores.

A instalação de quiosques devidamente planejados e padronizados se justifica pelos seguintes motivos:

Ordenamento urbano e turístico: os quiosques garantem uma ocupação organizada da orla, preservando o espaço público, melhorando o visual paisagístico e evitando construções irregulares.

Geração de emprego e renda: a medida incentiva o empreendedorismo local, criando oportunidades de trabalho direto e indireto, além de movimentar setores como alimentação, bebidas e artesanato.

Valorização do turismo: uma orla bem estruturada com quiosques padronizados eleva a atratividade de Guriri, ampliando o tempo de permanência dos visitantes e fortalecendo a imagem de São Mateus como destino turístico de referência.

Segurança e bem-estar: espaços organizados e regulamentados garantem melhores condições de higiene, acessibilidade e segurança, promovendo conforto e qualidade no atendimento aos frequentadores.

VEREADOR

WAN BORGES

P/ Luan dos Santos Celestino

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320034003700340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Exmo. Sr.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da C.M.S.M

Nesta

Indicação nº _____/2025

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, que seja encaminhado ao Exm° Sr Prefeito Municipal de São Mateus, a a seguinte providencia:

JUSTIFICATIVA:

CALÇAMENTO RURAL NA COMUNIDADE MORRO DA ARARA

A comunidade rural de **Morro da Arara** desempenha papel importante no desenvolvimento social e econômico de São Mateus, especialmente pela sua vocação agrícola e pela contribuição significativa de seus moradores na produção rural e na preservação das tradições locais. Entretanto, a falta de infraestrutura viária adequada compromete diretamente a qualidade de vida da população, o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços essenciais.

O **calçamento de toda a extensão da comunidade** se faz necessário por diversos motivos:

Melhoria na qualidade de vida: a pavimentação elimina a poeira em tempos de seca e a lama em períodos de chuva, proporcionando mais conforto e bem-estar para os moradores.

Facilidade no escoamento da produção: a região é essencialmente produtora, e estradas em boas condições garantem que agricultores possam transportar suas mercadorias de forma mais rápida, segura e econômica, fortalecendo a agricultura familiar.

Acesso a serviços essenciais: estradas pavimentadas facilitam o deslocamento escolar, o transporte público, o atendimento médico emergencial e o acesso a políticas públicas, reduzindo a exclusão social.

Valorização da comunidade: o calçamento rural promove desenvolvimento ordenado, incentiva a permanência dos jovens no campo e valoriza os imóveis, fortalecendo a autoestima da população local.

Segurança e mobilidade: com vias calçadas, o trânsito de veículos leves, pesados e de pedestres ocorre com mais fluidez e segurança, evitando acidentes e melhorando a mobilidade geral.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320034003700340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100360030003500320034003700340003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **27/08/2025 13:53**
Checksum: **ECEFD78C9CDF4F2D93B630130CD3227670EF2B4A5FCB4EEBCEF2881002B849D5**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320034003700340003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.